



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 054/2024

De 19 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SIDNEI CARRILHO PELIZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 335.128,57 (trezentos e trinta e cinco mil centos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:0412200022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Adm

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 774) R\$ 26.712,91

TOTAL **R\$ 26.712,91**

FONTE: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 063) R\$ 30.000,00

TOTAL **R\$ 30.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.123.00022.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 119) R\$ 4.000,00

TOTAL **R\$ 4.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.129.00022.108– Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal

gnd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 135) R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.129.00022.105– Gestão das Atividades da Divisão de Suplementos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 079) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.129.00022.095– Gestão das Atividades do Departamento de Receita

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 146) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200052.117 – Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalites

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 250) R\$ 48.016,79

TOTAL R\$ 48.016,79

FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viacão, Serviços e Desenv.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 235) R\$ 6.396,88

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 241) ... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 11.396,88

FONTE: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia

339030:- Material de Consumo (Ficha 236) R\$ 6.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 242) ... R\$ 7.546,19

TOTAL R\$ 13.546,19

FONTE: 511 – Taxas - Prestação de Serviços

339030:- Material de Consumo (Ficha 236) R\$ 6.839,71

Jack



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TOTAL R\$ 6.839,71

FONTE: 1045 – Outros Recursos não Vinculados

04001:2678200052116 – Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 248) R\$ 8.265,66

TOTAL R\$ 8.265,66

FONTE: 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 081) R\$ 102.092,32

TOTAL R\$ 102.092,32

FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 680) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde

05002:1030200082.137 – Gestão do Consócio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio pela Participação em Consorcio Público (Ficha 357) ... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 375) R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ind.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaipava do Sul – Estado do Paraná.

06001:0812200012.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 427) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200072.154 – Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 522) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.158 – Gestão dos Transportes Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 603) R\$ 22.258,11
TOTAL R\$ 22.258,11
FONTE: 123 – Convenio TE - PNAT Estadual

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 335.128,57

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 227.109,88 (duzentos e vinte e sete mil cento e nove reais e oitenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$

48.016,79

FONTE: 123 – Convenio TE - PNAT Estadual R\$

22.258,11

FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS R\$

102.092,32

FONTE: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$

11.396,88

FONTE: 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) R\$

Paul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaipava do Sul – Estado do Paraná.

1.632,87

FONTE: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM R\$

26.712,91

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$
15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 227.109,88

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 26.118,69 (vinte e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

11.22.01.01.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - F. 511	12.646,19
17.21.53.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL- F. 512	6.632,79
19.22.01.11.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL- F. 1045	6.839,71
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26.118,69

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:1648200051.034 – Aquisição de Terrenos para a Construção de Unidades Habitacionais

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

450000:- INVERSÕES FINANCEIRAS

459000:- APLICAÇÕES DIRETAS

459061:- Aquisições de Imóveis (Ficha 203) R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 36.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:1854100052.112 – Gestão das Despesas com Limpeza Publica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 213)..... R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Aut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

04001:2678200052115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras,
Viação, Serviços e Desenv.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 769)..... R\$ 900,00

TOTAL R\$ 900,00

FONTE: 511 – Taxas - Prestação de Serviços

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824300106.143 – Gestão das Atividades do FMDCA

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

334000:- TRANSFERENCIAS A MUNICÍPIOS

334041:- Contribuições (Ficha 445)..... R\$ 31.000,00

TOTAL..... R\$ 31.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:2781200072.154 – Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 523) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 81.900,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 054/2024

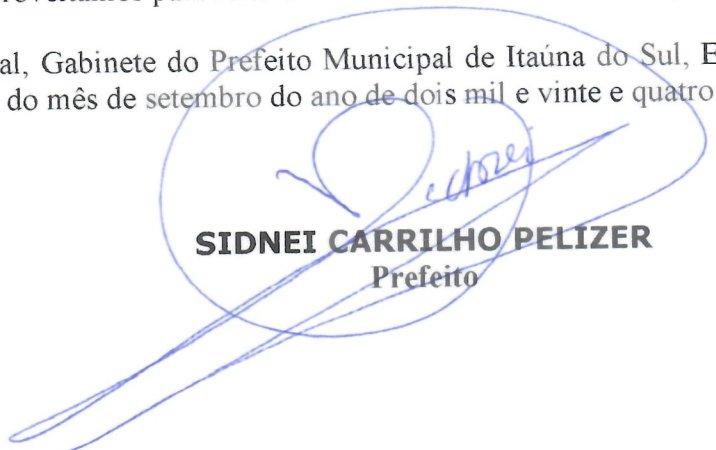
Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 054/2024**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão nas contas vinculadas como superávit de anos anteriores, e por anulação de acordo com a necessidade de cada secretaria para sua manutenção, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores, Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores, Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação no valor de R\$ 335.128,57 (trezentos e trinta e cinco mil centos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).


SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito